



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.031.005 SESAU/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 033/2021 – SESAU/PMA.

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-031 SESAU/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

UASG: 927248

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-031 SESAU/PMA

No dia 17 de agosto de 2022, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89**, situada à Tv. Sn-21, nº 18- Cidade Nova VI – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – CEP: 67.143-810 – Ananindeua, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.941.767/0001-31, representada pela Sra. DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa **M. M. LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.109.384/0001-07**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.031 SESAU/PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** para atendimento médico aos usuários da Rede de Atenção à Saúde do Município de Ananindeua, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.031 SESAU/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

M. M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº 05.109.384/0001-07

Representante Legal: Bernardo Francisco Maues Lobato – CPF 028.744.402-30

Endereço: Rod. Augusto Montenegro, KM 23, nº 1331 – Agulha – CEP 66.811-000 – Belém/PA.

E-mail: mmlobato@mmlobato.com.br; licitacao@mmlobato.com.br

Telefone: (91) 3201-1000 / 98191-0126

Item	Descrição/ Especificações	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	168.000	PRATI DONADUZZI	0,38	63.840,00
66	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	FRASCO	14.400	PHARMASCI ENSE	13,22	190.368,00
68	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	480.000	SANVAL	0,11	52.800,00
97	ENALAPRIL,MALEATO 5MG	COMPRIMIDO	180.000	GERMED	0,09	16.200,00
180	CEFEPIME MONOIDRATADA, F/A 1 G, COM BOLSA IV PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLVENTE SISTEMA FECHADO 100ML	FRASCO-AMPOLA	24.480	ABL	17,42	426.441,60
190	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML 2,5ML	AMPOLA	180.000	FARMACE	2,34	421.200,00
210	GLICONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% 10ML	AMPOLA	7.680	HALEX ISTAR	2,30	17.664,00
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.188.513,60 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)						

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
6	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	168.000	84.000	336.000	0,38
66	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	14.400	7.200	28.800	13,22
68	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	480.000	240.000	960.000	0,11
97	ENALAPRIL,MALEATO 5MG	180.000	90.000	360.000	0,09
180	CEFEPIME MONOIDRATADA, F/A 1 G, COM BOLSA IV PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLVENTE SISTEMA FECHADO 100ML	24.480	12.240	48.960	17,42
190	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML 2,5ML	180.000	90.000	360.000	2,34



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

210	GLICONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% 10ML	7.680	3.840	15.360	2,30
-----	--	-------	-------	--------	------

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos Itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir do (a) assinatura e publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013),



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os medicamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 17 de agosto de 2022.

DAYANE DA SILVA
LIMA:7852130020
4

Assinado de forma digital
por DAYANE DA SILVA
LIMA:78521300204
Dados: 2022.08.17
11:38:52 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.948.192/0001-89
CONTRATANTE**

M M LOBATO COMERCIO
E REPRESENTACOES
LTDA:05109384000107

Assinado de forma digital por M M
LOBATO COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:05109384000107
Dados: 2022.08.17 14:35:14 -03'00'

**M. M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF 05.109.384/0001-07
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.031.007 SESAU/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 033/2021 – SESAU/PMA.

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-031 SESAU/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

UASG: 927248

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-031 SESAU/PMA

No dia 17 de agosto de 2022, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89**, situada à Tv. Sn-21, nº 18- Cidade Nova VI – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – CEP: 67.143-810 – Ananindeua, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.941.767/0001-31, representada pela Sra. DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa **PONTES HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.822.597/0001-70**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.031 SESAU/PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** para atendimento médico aos usuários da Rede de Atenção à Saúde do Município de Ananindeua, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.031 SESAU/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PONTES HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF Nº 63.822.597/0001-70

Representante Legal: Roberto Waldesmand da Silva Pontes – CPF nº 491.639.907-25

Endereço: TV. DE BREVES - JURUNAS - CEP: 66.025-150 - BELEM-PA.

E-mail: ponteshospitalar@uol.com.br

Telefone: (91)3252-1373

Item	Descrição/ Especificações	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG/ML+12,5MG/ML) SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	36.000	GENÉRICO/EMS	5,08	182.880,00
21	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	GENÉRICO/P RATI DONADUZZI	0,26	15.600,00
26	DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% CREME 10G	BISNAGA	72.000	GENÉRICO/P RATI DONADUZZI	1,27	91.440,00
32	ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG	COMPRIMIDO	7.200	GENÉRICO/P RATI DONADUZZI	2,83	20.376,00
33	FENILEFRINA 10% SOL OFT 5 ML	FRASCO	2.400	COLÍRIO OCUKUN/ALL ERGAN	9,63	23.112,00
35	GENTAMINA 5MG/ML COLÍRIO 5ML	FRASCO	3.600	GENTAMICIN A/ALLERGAN	9,69	34.884,00
53	NEOMICINA + BACITRACINA - 5MG + 250 UI - POMADA 15G	BISNAGA	36.000	GENÉRICO/P RATI DONADUZZI	2,81	101.160,00
60	PERMETRINA 1 % LOÇÃO 60ML	FRASCO	28.800	PIOSAN/BEL FAR	5,44	156.672,00
69	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	240.000	SULFAZINA/T HEODORO SOBRAL	0,34	81.600,00
76	TIMOLOL, MALEATO 0,5% 5 ML	FRASCO	9.600	GENÉRICO/T EUTO	26,66	255.936,00
79	ALCACHOFRA 200MG (CYNARA SCOLYMUS L.)	CÁPSULA	12.000	ALCACHOFRA/HERBARIUM	1,48	17.760,00
80	CÁSCARA-SAGRADA 150MG (RHAMNUS PURSHIANA DC.) [75mg]	CÁPSULA	6.000	CÁSCARA SAGRADA/HERBARIUM	0,69	4.140,00
81	GARRA-DO-DIABO 200MG (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS) [400mg]	CÁPSULA	2.400	GARRA DO DIABO/HERBARIUM	2,17	5.208,00
82	GUACO 0,25MG/ML(MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 120ML [100ml]	FRASCO	48.000	XAROPE GUACO/NATULAB	2,00	96.000,00
104	GLICLAZIDA 80 MG [30mg]	COMPRIMIDO	60.000	GENÉRICO / EMS	0,61	36.600,00
165	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 5ML	AMPOLA	28.800	GENÉRICO/HIPOLABOR	5,28	152.064,00
168	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML 10ML	AMPOLA	25.920	GENÉRICO/HIPOLABOR	1,38	35.769,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

169	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 3ML	AMPOLA	60.000	GENÉRICO/HIPOPOLABOR	1,83	109.800,00
175	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% 10ML	AMPOLA	28.800	BICARBONATO DE SÓDIO/FARMACE	0,95	27.360,00
183	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	8.400	HYCIMET/HYPOFARMA	3,87	32.508,00
186	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1% 10ML	AMPOLA	24.000	CLORETO DE POTÁSSIO / SAMTEC	0,68	16.320,00
194	DOPAMINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 10ML	AMPOLA	11.520	DOPABANE/BLAU	2,52	29.030,40
198	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA, BUTILBROMETO DE 500MG/ML 5ML	AMPOLA	144.000	HIPOCINA COMPOSTA/HYPOFARMA	2,60	374.400,00
199	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML 1ML	AMPOLA	120.000	GENÉRICO/HIPOPOLABOR	1,63	195.600,00
201	FENOTEROL, BROMIDRATO SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 5MG/ML 20ML	FRASCO	8.400	GENÉRICO/HIPOPOLABOR	5,94	49.896,00
220	METOCLOPLAMIDA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 2 ML	AMPOLA	33.600	METROFARMA/FARMACE	0,56	18.816,00
222	NITROFURAL 2MG/G POMADA 30G	BISNAGA	6.000	FURACIN/BRAINFARMA	9,25	55.500,00
223	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 5ML	AMPOLA	12.000	TRIDIL/CRISTALIA	30,26	363.120,00
224	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	AMPOLA	2.400	NITROP/HALEXISTAR	21,86	52.464,00
226	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50MG/ 2ML	AMPOLA	180.000	PROMETAZOL/HIPOPOLABOR	2,00	360.000,00
230	SUXAMETÔNIO, CLORETO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG	FRASCO-AMPOLA	4.800	SUCCITRAT/BLAU	21,12	101.376,00
231	SUXAMETÔNIO, CLORETO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	FRASCO-AMPOLA	4.800	SUCCITRAT	30,11	144.528,00
232	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G	FRASCO	4.800	GENÉRICO/NATIVA	44,00	211.200,00
234	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% AMPOLA 10ML	AMPOLA	2.400	SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNÉSIO/ISOFARMA	5,91	14.184,00
236	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B5, B6 E PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	36.000	HYPLEX B/HYPOFARMA	0,69	24.840,00
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.492.144,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)						



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
13	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG/ML+12,5MG/ML) SUSPENSÃO ORAL	36.000	18.000	72.000	5,08
21	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	60.000	30.000	120.000	0,26
26	DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% CREME 10G	72.000	36.000	144.000	1,27
32	ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG	7.200	3.600	14.400	2,83
33	FENILEFRINA 10% SOL OFT 5 ML	2.400	1.200	4.800	9,63
35	GENTAMINA 5MG/ML COLÍRIO 5ML	3.600	1.800	7.200	9,69
53	NEOMICINA + BACITRACINA - 5MG + 250 UI - POMADA 15G	36.000	18.000	72.000	2,81
60	PERMETRINA 1 % LOÇÃO 60ML	28.800	14.400	57.600	5,44
69	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	240.000	120.000	480.000	0,34
76	TIMOLOL, MALEATO 0,5% 5 ML	9.600	4.800	19.200	26,66
79	ALCACHOFRAS 200MG (CYNARA SCOLYMUS L.)	12.000	6.000	24.000	1,48
80	CÁSCARA-SAGRADA 150MG (RHAMNUS PURSHIANA DC.) [75mg]	6.000	3.000	12.000	0,69
81	GARRA-DO-DIABO 200MG (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS) [400mg]	2.400	1.200	4.800	2,17
82	GUACO 0,25MG/ML(MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 120ML [100ml]	48.000	24.000	96.000	2,00
104	GLICLAZIDA 80 MG [30mg]	60.000	30.000	120.000	0,61
165	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 5ML	28.800	14.400	57.600	5,28
168	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML 10ML	25.920	12.960	51.840	1,38
169	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 3ML	60.000	30.000	120.000	1,83
175	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% 10ML	28.800	14.400	57.600	0,95
183	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	8.400	4.200	16.800	3,87
186	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1% 10ML	24.000	12.000	48.000	0,68



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

194	DOPAMINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 10ML	11.520	5.760	23.040	2,52
198	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA, BUTILBROMETO DE 500MG/ML 5ML	144.000	72.000	288.000	2,60
199	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML 1ML	120.000	60.000	240.000	1,63
201	FENOTEROL, BROMIDRATO SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 5MG/ML 20ML	8.400	4.200	16.800	5,94
220	METOCLOPLAMIDA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 2 ML	33.600	16.800	67.200	0,56
222	NITROFURAL 2MG/G POMADA 30G	6.000	3.000	12.000	9,25
223	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 5ML	12.000	6.000	24.000	30,26
224	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	2.400	1.200	4.800	21,86
226	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50MG/2ML	180.000	90.000	360.000	2,00
230	SUXAMETÔNIO, CLORETO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG	4.800	2.400	9.600	21,12
231	SUXAMETÔNIO, CLORETO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	4.800	2.400	9.600	30,11
232	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G	4.800	2.400	9.600	44,00
234	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% AMPOLA 10ML	2.400	1.200	4.800	5,91
236	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B5, B6 E PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	36.000	18.000	72.000	0,69

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos Itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir do (a) assinatura e publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os medicamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 17 de agosto de 2022.

DAYANE DA SILVA Assinado de forma digital
por DAYANE DA SILVA
LIMA:7852130020 LIMA:78521300204
4 Dados: 2022.08.17 13:20:10
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.948.192/0001-89
CONTRATANTE**

PONTES HOSPITALAR Assinado de forma digital por
LTDA:638225970001 PONTES HOSPITALAR
70 LTDA:63822597000170
Dados: 2022.08.17 16:33:42 -03'00'

**PONTES HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF 63.822.597/0001-70
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.031.006 SESAU/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 033/2021 – SESAU/PMA.

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-031 SESAU/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

UASG: 927248

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-031 SESAU/PMA

No dia 17 de agosto de 2022, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89**, situada à Tv. Sn-21, nº 18- Cidade Nova VI – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – CEP: 67.143-810 – Ananindeua, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.941.767/0001-31, representada pela Sra. DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.647.278/0001-95**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.031 SESAU/PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** para atendimento médico aos usuários da Rede de Atenção à Saúde do Município de Ananindeua, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.031 SESAU/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF Nº 16.647.278/0001-95

Representante Legal: Fabio Luis Ferreira Nogueira – CPF 477.353.842-20

Endereço: Passagem Comendador Pinho, nº 90 – Sacramento – CEP 66.083-200.

E-mail: comercial@paramed.net.br / paramed.1@hotmail.com

Telefone: (91) 3254-6701

Item	Descrição/ Especificações	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACETILCISTEINA 200 MG GRANULADO	SACHÊ	12.000	ACETILCISTEINA/PRATI DONADUZZI	0,64	7.680,00
2	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	96.000	HERVIRAX/P HARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	0,22	21.120,00
3	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME	BISNAGA	16.800	ACICLOVIR GEN/PRATI DONADUZZI	2,65	44.520,00
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA FRASCO 100 ML	FRASCO	14.400	DERMAEX/N UTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	4,80	69.120,00
9	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML 100ML.	FRASCO	60.000	CLORIDRATO DE AMBROXOL/ FARMACE INDÚSTRIA	2,10	126.000,00
10	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	612.000	AMOXICILINA TRI-HIDRATADA/ UNICHEM FARMAC	0,25	153.000,00
14	AZITROMICINA 40MG/1ML SUSPENSÃO ORAL 22,5 ML (900MG)	FRASCO	7.200	AZITROMICINA/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	8,46	60.912,00
15	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150.000	AZITROMICINA/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1,28	192.000,00
27	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	84.000	SODIX/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS/A	0,06	5.040,00
29	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	312.000	DIPIRONA SODICA/PRATI DONADUZZI & CIA LT	0,19	59.280,00
31	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	FRASCO	2.400	RUBROMICINA/PRATI	4,50	10.800,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				DONADUZZI & CIA LTDA		
34	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	CÁPSULA	156.000	FLUCONAZOL/MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACE	0,60	93.600,00
39	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	288.000	IBUPROFENO 600MG/PRATI DONADUZZI & CIA	0,23	66.240,00
41	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 µG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36.000	LEVOTIROXINA SODICA/MERCK S/A	0,50	18.000,00
42	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 µG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	28.800	LEVOTIROXINA SODICA/MERCK S/A	0,56	16.128,00
43	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 µG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	26.400	LEVOTIROXINA SODICA/MERCK S/A	0,35	9.240,00
44	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	72.000	LORASLIV/VI TAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA	0,16	11.520,00
46	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ ML - 10 ML	FRASCO	12.000	METOCLOPRAMIDA/MARIO L INDUSTRIAL LTDA	1,14	13.680,00
47	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36.000	PLABEL/BEL FAR LTDA	0,12	4.320,00
51	MICONAZOL, NITRATO 2% (20 mg/g) CREME DERMATOLOGICO	BISNAGA	28.800	NITRATO DE MICONAZOL/HIPO LABOR FARMACEUT	2,61	75.168,00
54	NISTANTINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	FRASCO	9.600	NISTATINA/P RATI DONADUZZI & CIA LTDA	4,84	46.464,00
55	NISTANTINA CREME VAGINAL 25.000 UI – BISNAGA CONTENDO 60 G COM APLICADOR	BISNAGA	7.200	NISTATINA GENERICO/GREENPHARM A QUÍMICA E	4,12	29.664,00
56	OLEO MINERAL FR 120 ML	FRASCO	7.200	SEPTAMAX/D ISTRIBUIDOR AAMARAL LTDA	3,59	25.848,00
57	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CÁPSULA	288.000	OMOPREL/B EL FAR LTDA	0,12	34.560,00
62	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML 60 ML	FRASCO	16.800	PREDNISON A/PRATI DONADUZZI	5,17	86.856,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				& CIA LTDA		
65	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	48.000	HIDRAPLEX/ NATULAB LABORATÓR IO S.A -	0,59	28.320,00
67	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	96.000	DECNAZOL/P HARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUT ICA	0,66	63.360,00
72	SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	7.200	MASFEROL/ NATULAB LABORATÓR IO S.A	2,45	17.640,00
74	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	840.000	SULFERMAX/ AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUT ICA	0,05	42.000,00
87	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	1.200.000	AS- MED/MEDQU IMICA INDUSTRIA FARMACEUT ICA	0,05	60.000,00
88	AMIODARONA, CLORIDRATO, 200 MG	COMPRIMIDO	24.000	AMIORON/G EOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUT ICA S/	0,55	13.200,00
89	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	120.000	BENSILATO DE ANLODIPINO/ GEOLAB INDÚSTRIA	0,04	4.800,00
90	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	64.800	BENSILATO DE ANLODIPINO/ GEOLAB INDÚSTRIA	0,10	6.480,00
93	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	600.000	CAPOX/GEO LAB INDÚSTRIA FARMACÊUT ICAS/A	0,05	30.000,00
96	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	48.000	DIGOXINA/P HARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUT ICA	0,10	4.800,00
98	ENALAPRIL,MALEATO 10MG	COMPRIMIDO	180.000	SANVAPRES S/SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA L	0,04	7.200,00
100	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	120.000	ESPIRONOL ACTONA/GE	0,38	45.600,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				OLAB INDÚSTRIA FARMAC		
101	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	48.000	ESPIRONOL ACTONA/HIP OLABOR FARMACEUT ICA	0,87	41.760,00
103	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	480.000	GLICONIL/M EDQUIMICA - BRASIL	0,03	14.400,00
105	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	COMPRIMIDO	36.000	APRESOLIN A/ NOVARTIS BIOCIENCIA S S.A	0,50	18.000,00
106	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	840.000	HIDROCLOR OTIAZIDA/ MEDQUIMIC A - BRASIL	0,04	33.600,00
109	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	1.200.000	LOOSARTAN A POTASSICA/ PRATIDONA DUZZI & C	0,08	96.000,00
110	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500 MG	COMPRIMIDO	600.000	METFORMIN A/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	0,11	66.000,00
113	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	96.000	NIFEDIPRES S/MEDQUIMI CA - BRASIL	0,07	6.720,00
114	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40 MG	COMPRIMIDO	120.000	SANPRONOL /SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LT	0,05	6.000,00
121	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	1.200.000	CARBAMAZE PINA/LABOR ATÓRIO TEUTO	0,22	264.000,00
122	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	180.000	CARBAMAZE PINA/LABOR ATÓRIO TEUTO	0,56	100.800,00
127	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	720.000	ZILEPAM/GE OLAB INDUSTRIA FARMACAUT ICA	0,08	57.600,00
128	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	480.000	ZILEPAM/GE OLAB INDUSTRIA FARMACAUT ICA	0,07	33.600,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

129	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML 20 ML	FRASCO	18.000	CLONAZEPAM/HIPOLABO R FARMACÊUTICA LTDA	2,50	45.000,00
131	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	480.000	LONGACTIL/ CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FA	0,28	134.400,00
132	CLORPROMAZINA, CLORID.SOL. INJETÁVEL 5MG/ML 5 ML	AMPOLA	2.400	CLOPROMA Z/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NAC	2,44	5.856,00
133	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	480.000	SANTIAZEPAM/SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊU	0,09	43.200,00
139	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	840.000	FENOBARBITAL GEN/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUT	0,19	159.600,00
140	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML 1 ML	AMPOLA	4.800	FENOCRIS/C RISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FAR	2,49	11.952,00
145	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	120.000	HALO/CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊ	0,18	21.600,00
146	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	720.000	HALO/CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊ	0,28	201.600,00
152	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100 MG	COMPRIMIDO	720.000	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA/HIPOLABO R FAR	0,74	532.800,00
159	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	480.000	RISPERIDONA/PRATIDONADUZZI	0,12	57.600,00
161	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	480.000	RISPERIDONA/PRATIDONADUZZI	0,21	100.800,00
166	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	504.000	ÁGUA INJEÇÃO/ EQUIPLEX INDUSTRIA	0,32	161.280,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

179	CEFALOTINA SÓDICA, F/A 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLVENTE	FRASCO-AMPOLA	21.600	CEFALOTINA /ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	6,70	144.720,00
181	CEFTRIAXONA 1 G IV - COM BOLSA SISTEMA FECHADO+ SOLVENTE 100ML	FRASCO-AMPOLA	40.800	CEFTRIAXONA/INSTITUTO BIOQUÍMICO INDÚSTR	12,00	489.600,00
219	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% 20ML S/ VASO –EMBALAGEM ESTERELIZADA	AMPOLA	11.520	XYLESTESIN /CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS F	4,65	53.568,00
225	NORADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML 4 ML	AMPOLA	43.200	NOREPINEFRINA/HYPOFARMA- INSTITUTO DE H	7,45	321.840,00
228	ROCURÔNIO, BROMETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 5ML	AMPOLA	1.200	ROCURON/ CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	30,76	36.912,00
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.864.968,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS)						

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
1	ACETILCISTEINA 200 MG GRANULADO	12.000	6.000	24.000	0,64
2	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	96.000	48.000	192.000	0,22
3	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME	16.800	8.400	33.600	2,65
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA FRASCO 100 ML	14.400	7.200	28.800	4,80
9	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML 100ML.	60.000	30.000	120.000	2,10
10	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	612.000	306.000	1.224.000	0,25



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14	AZITROMICINA 40MG/1ML SUSPENSÃO ORAL 22,5 ML (900MG)	7.200	3.600	14.400	8,46
15	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	150.000	75.000	300.000	1,28
27	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2 MG COMPRIMIDO	84.000	42.000	168.000	0,06
29	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	312.000	156.000	624.000	0,19
31	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	2.400	1.200	4.800	4,50
34	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	156.000	78.000	312.000	0,60
39	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	288.000	144.000	576.000	0,23
41	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 µG COMPRIMIDO	36.000	18.000	72.000	0,50
42	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 µG COMPRIMIDO	28.800	14.400	57.600	0,56
43	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 µG COMPRIMIDO	26.400	13.200	52.800	0,35
44	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	72.000	36.000	144.000	0,16
46	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ ML - 10 ML	12.000	6.000	24.000	1,14
47	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMPRIMIDO	36.000	18.000	72.000	0,12
51	MICONAZOL, NITRATO 2% (20 mg/g) CREME DERMATOLOGICO	28.800	14.400	57.600	2,61
54	NISTANTINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	9.600	4.800	19.200	4,84
55	NISTANTINA CREME VAGINAL 25.000 UI – BISNAGA CONTENDO 60 G COM APLICADOR	7.200	3.600	14.400	4,12
56	OLEO MINERAL FR 120 ML	7.200	3.600	14.400	3,59
57	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	288.000	144.000	576.000	0,12
62	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML 60 ML	16.800	8.400	33.600	5,17
65	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	48.000	24.000	96.000	0,59
67	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	96.000	48.000	192.000	0,66
72	SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML XAROPE 100 ML	7.200	3.600	14.400	2,45
74	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	840.000	420.000	1.680.000	0,05
87	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	1.200.000	600.000	2.400.000	0,05
88	AMIODARONA, CLORIDRATO, 200 MG	24.000	12.000	48.000	0,55
89	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	120.000	60.000	240.000	0,04
90	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	64.800	32.400	129.600	0,10
93	CAPTOPRIL 25 MG	600.000	300.000	1.200.000	0,05
96	DIGOXINA 0,25 MG	48.000	24.000	96.000	0,10



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

98	ENALAPRIL,MALEATO 10MG	180.000	90.000	360.000	0,04
100	ESPIRONOLACTONA 25 MG	120.000	60.000	240.000	0,38
101	ESPIRONOLACTONA 100 MG	48.000	24.000	96.000	0,87
103	GLIBENCLAMIDA 5 MG	480.000	240.000	960.000	0,03
105	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	36.000	18.000	72.000	0,50
106	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	840.000	420.000	1.680.000	0,04
109	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	1.200.000	600.000	2.400.000	0,08
110	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500 MG	600.000	300.000	1.200.000	0,11
113	NIFEDIPINO 20 MG	96.000	48.000	192.000	0,07
114	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, 40 MG	120.000	60.000	240.000	0,05
121	CARBAMAZEPINA 200 MG	1.200.000	600.000	2.400.000	0,22
122	CARBAMAZEPINA 400 MG	180.000	90.000	360.000	0,56
127	CLONAZEPAM 2MG	720.000	360.000	1.440.000	0,08
128	CLONAZEPAM 0,5 MG	480.000	240.000	960.000	0,07
129	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML20 ML	18.000	9.000	36.000	2,50
131	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	480.000	240.000	960.000	0,28
132	CLORPROMAZINA, CLORID.SOL. INJETÁVEL 5MG/ML 5 ML	2.400	1.200	4.800	2,44
133	DIAZEPAM 5 MG	480.000	240.000	960.000	0,09
139	FENOBARBITAL 100 MG	840.000	420.000	1.680.000	0,19
140	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML1 ML	4.800	2.400	9.600	2,49
145	HALOPERIDOL 1 MG	120.000	60.000	240.000	0,18
146	HALOPERIDOL 5 MG	720.000	360.000	1.440.000	0,28
152	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 100 MG	720.000	360.000	1.440.000	0,74
159	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	480.000	240.000	960.000	0,12
161	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	480.000	240.000	960.000	0,21
166	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	504.000	252.000	1.008.000	0,32
179	CEFALOTINA SÓDICA, F/A 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLVENTE	21.600	10.800	43.200	6,70
181	CEFTRIAXONA 1 G IV - COM BOLSA SISTEMA FECHADO+ SOLVENTE 100ML	40.800	20.400	81.600	12,00
219	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% 20ML S/ VASO -EMBALAGEM ESTERELIZADA	11.520	5.760	23.040	4,65



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

225	NORADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML 4 ML	43.200	21.600	86.400	7,45
228	ROCURÔNIO, BROMETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 5ML	1.200	600	2.400	30,76

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos Itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir do (a) assinatura e publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os medicamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 17 de agosto de 2022.

DAYANE DA SILVA
LIMA:78521300204

Assinado de forma digital por
DAYANE DA SILVA
LIMA:78521300204
Dados: 2022.08.17 13:19:48 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.948.192/0001-89
CONTRATANTE

PARAMED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:16647278000195

Assinado de forma digital por
PARAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:16647278000195
Dados: 2022.08.17 15:15:07 -03'00'

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 16.647.278/0001-95
CONTRATADO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.031.001 SESAU/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 033/2021 – SESAU/PMA.

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-031 SESAU/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

UASG: 927248

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-031 SESAU/PMA

No dia 17 de agosto de 2022, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89**, situada à Tv. Sn-21, nº 18- Cidade Nova VI – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – CEP: 67.143-810 – Ananindeua, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.941.767/0001-31, representada pela Sra. DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa **A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR - LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.137.731/0001-70**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.031 SESAU/PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** para atendimento médico aos usuários da Rede de Atenção à Saúde do Município de Ananindeua, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.031 SESAU/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR - LTDA

CNPJ/MF Nº 32.137.731/0001-70

Representante Legal: Fabio Castro Barbosa – CPF Nº 844.060.542-00

Endereço: AV. Romulo Maiorana Nº 1792 - A - CEP: 66.093-005 - Marco - Belém / PA

E-mail: ajhospitar@gmail.com

Telefone: (91) 3353-8889 / (91) 98356-3301 / (91) 99295-3290

Item	Descrição/ Especificações	Unid.	Qtd	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
37	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	180.000	BUPROVIL / MULTILAB	0,20	36.000,00
112	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	132.000	GENÉRICO / E M S	0,55	72.600,00
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 108.600,00 (CENTO E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)						

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
37	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	180.00	90.000	360.000	0,20
112	METILDOPA 250 MG	132.000	66.000	264.000	0,55

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos Itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir do (a) assinatura e publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os medicamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 17 de agosto de 2022.

DAYANE DA SILVA
LIMA:78521300204

Assinado de forma digital por
DAYANE DA SILVA
LIMA:78521300204
Dados: 2022.08.17 13:19:07 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.948.192/0001-89
CONTRATANTE

A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
PRODUTO:32137731000170

Assinado de forma digital por A J
COMERCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTO:32137731000170
Dados: 2022.08.17 15:02:37 -03'00'

A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR - LTDA
CNPJ/MF Nº 32.137.731/0001-70
CONTRATADO

FABIO CASTRO
BARBOSA:8440
6054200

Assinado de forma digital
por FABIO CASTRO
BARBOSA:84406054200
Dados: 2022.08.17
15:04:26 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.031.002 SESAU/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 033/2021 – SESAU/PMA.

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-031 SESAU/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

UASG: 927248

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-031 SESAU/PMA

No dia 17 de agosto de 2022, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89**, situada à Tv. Sn-21, nº 18- Cidade Nova VI – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – CEP: 67.143-810 – Ananindeua, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.941.767/0001-31, representada pela Sra. DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.581.445/0001-82**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.031 SESAU/PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** para atendimento médico aos usuários da Rede de Atenção à Saúde do Município de Ananindeua, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.031 SESAU/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF Nº 21.581.445/0001-82

Representante Legal: SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR – CPF Nº 001.069.532-06

Endereço: Estrada do Curuçambá, nº 50, Curuçambá, Ananindeua, Pará, CEP: 67.146-263.

E-mail: altamedltda@gmail.com

Telefone: (91) 3282-0206

Item	Descrição/ Especificações	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO 150ML RECONSTITUÍDO	FRASCO	36.000	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	4,44	159.840,00
16	CARBONATO DE CÁLCIO+ COLECALCIFEROL (500MG+200UI)	COMPRIMIDO	132.000	IMEC	0,55	72.600,00
22	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	420.000	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	0,24	100.800,00
28	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG/ 5ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	12.000	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	1,54	18.480,00
36	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 mg/ML frasco com 100 ML	FRASCO	24.000	NATULAB/NA TULAB	2,39	57.360,00
50	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	96.000	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	0,14	13.440,00
52	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL +APLICADORES - 80G	BISNAGA	48.000	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	6,81	326.880,00
59	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	288.000	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	0,11	31.680,00
61	PERMETRINA 5 % LOÇÃO 60 ML	FRASCO	44.400	NATIVITA	3,48	154.512,00
70	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (40 MG+ 8 MG)/ML SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	12.000	E M S/E M S	3,58	42.960,00
71	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	72.000	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	0,20	14.400,00
91	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	72.000	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	0,09	6.480,00
92	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	72.000	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	0,11	7.920,00
116	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML100ML	FRASCO	12.000	HIPOLABOR/ HIPOLABPO	4,47	53.640,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				R		
124	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	720.000	HIPOLABOR/ HIPOLABPO R	0,46	331.200,00
135	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG (5MG/ML) AMPOLA 2ML (IV, IM).	AMPOLA	20.400	SANTISA/SA NTISA	0,80	16.320,00
138	FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML 5 ML	AMPOLA	2.400	HIPOLABOR/ HIPOLABPO R	2,85	6.840,00
160	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720.000	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	0,14	100.800,00
162	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	4.800	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	10,80	51.840,00
176	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 2ML	AMPOLA	38.400	FRESENIUS/ FRESENIUS KABI	2,31	88.704,00
185	CLINDAMICINA, FOSFATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL 600MG (150MG/ML) AMPOLA 4ML (IV).	AMPOLA	12.000	HIPOLABOR/ HIPOLABPO R	4,66	55.920,00
189	DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML 2ML	AMPOLA	7.200	UNIÃO QUIMICA/UNI ÃO QUIMICA	20,67	148.824,00
209	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% 10ML	AMPOLA	120.000	FARMACE/F ARMACE	0,63	75.600,00
214	IPRATRÓPIO, BROMETO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25MG/ML 20 ML	FRASCO	12.000	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	1,08	12.960,00
217	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% (20MG/G) GELEIA 30 G.	BISNAGA	8.640	PHARLAB/PH ARLAB	2,95	25.488,00
218	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO SPRAY 50 ML	FRASCO	1.200	CRISTALIA/ CRISTALIA	69,47	83.364,00
235	TERBUTALINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA	14.400	HIPOLABOR/ HIPOLABOR	2,17	31.248,00
238	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 250ML	FRASCO	57.600	FRESENIUS/ FRESENIUS KABI	2,94	169.344,00
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.259.444,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)						

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
11	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO 150ML RECONSTITUÍDO	36.000	18.000	72.000	4,44
16	CARBONATO DE CÁLCIO+ COLECALCIFEROL (500MG+200UI)	132.000	66.000	264.000	0,55
22	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	420.000	210.000	840.00	0,24
28	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG/ 5ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	12.000	6.000	24.000	1,54
36	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 mg/ML frasco com 100 ML	24.000	12.000	48.000	2,39
50	METRONIDAZOL 250 MG	96.000	48.000	192.000	0,14
52	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL +APLICADORES - 80G	48.000	24.000	96.000	6,81
59	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	288.000	144.000	576.000	0,11
61	PERMETRINA 5 % LOÇÃO 60 ML	44.400	22.200	88.800	3,48
70	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (40 MG+ 8 MG)/ML SUSPENSÃO 100ML	12.000	6.000	24.000	3,58
71	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG COMPRIMIDO	72.000	36.000	144.000	0,20
91	ATENOLOL 50 MG	72.000	36.000	144.000	0,09
92	ATENOLOL 100 MG	72.000	36.000	144.000	0,11
116	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML100ML	12.000	6.000	24.000	4,47
124	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	720.000	360.000	1.440.000	0,46
135	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG (5MG/ML) AMPOLA 2ML (IV, IM).	20.400	10.200	40.800	0,80
138	FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML 5 ML	2.400	1.200	4.800	2,85
160	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	720.000	360.000	1.440.000	0,14
162	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	4.800	2.400	9.600	10,80
176	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 2ML	38.400	19.200	76.800	2,31
185	CLINDAMICINA, FOSFATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL 600MG (150MG/ML) AMPOLA 4ML (IV).	12.000	6.000	24.000	4,66
189	DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML 2ML	7.200	3.600	14.400	20,67
209	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% 10ML	120.000	60.000	240.000	0,63



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

214	IPRATRÓPIO, BROMETO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25MG/ML 20 ML	12.000	6.000	24.000	1,08
217	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% (20MG/G) GELEIA 30 G.	8.640	4.320	17.280	2,95
218	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO SPRAY 50 ML	1.200	600	2.400	69,47
235	TERBUTALINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/ML 1ML	14.400	7.200	28.800	2,17
238	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 250ML	57.600	28.800	115.200	2,94

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos Itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir do (a) assinatura e publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os medicamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 17 de agosto de 2022.

DAYANE DA SILVA
LIMA:7852130020
4

Assinado de forma digital
por DAYANE DA SILVA
LIMA:78521300204
Dados: 2022.08.17 15:26:35
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.948.192/0001-89
CONTRATANTE**

**ALTAMED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS**
LTDA:21581445000182

Assinado de forma digital por ALTAMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:21581445000182
Dados: 2022.08.17 16:10:27 -03'00'

**ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 21.581.445/0001-82
CONTRATADO**



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.031.003 SESAU/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 033/2021 – SESAU/PMA.

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-031 SESAU/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

UASG: 927248

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-031 SESAU/PMA

No dia 17 de agosto de 2022, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89**, situada à Tv. Sn-21, nº 18- Cidade Nova VI – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – CEP: 67.143-810 – Ananindeua, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.941.767/0001-31, representada pela Sra. DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa **DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.234.179/0001-00**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.031 SESAU/PMA, **RESOLVE** registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** para atendimento médico aos usuários da Rede de Atenção à Saúde do Município de Ananindeua, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.031 SESAU/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/MF Nº 04.234.179/0001-00

Representante Legal: Ady dos Santos Monteiro – CPF Nº 482.755.812-49

Endereço: Tv. Rodolfo Chermont, Passagem São José, 40 - Marambaia - Belém/PA, CEP 66.615-170

E-mail: distribenltda@gmail.com

Telefone: (91) 3285-8418

Item	Descrição/ Especificações	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 3MG/ML 100ML.	FRASCO	24.000	FARMACE/FARMACE	1,81	43.440,00
30	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10 ML	FRASCO	12.000	FARMACE/FARMACE	1,06	12.720,00
38	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO	24.000	NATULAB/NA TULAB	0,48	35.520,00
40	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300.000	PRATI/PRATI	0,76	228.000,00
45	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	24.000	PRATI/PRATI	2,69	64.560,00
48	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL + APLICADORES - 50G	BISNAGA	14.400	PRATI/PRATI	5,48	78.912,00
49	METRONIZADOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	7.200	BELFAR/BEL FAR	6,93	49.896,00
63	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	72.000	SANVAL/SAN VAL	0,21	15.120,00
73	SULFATO FERROSO 25 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 30 ML	FRASCO	4.800	NATULAB/NA TULAB	0,86	4.128,00
102	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	144.000	PRATI/PRATI	0,10	14.400,00
111	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 MG	COMPRIMIDO	480.000	PRATI/PRATI	0,12	57.600,00
191	DICLOFENACO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML 3ML	AMPOLA	180.000	FARMACE/FARMACE	0,83	149.400,00
192	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML 2ML	AMPOLA	240.000	FARMACE/FARMACE	0,74	177.600,00
197	EPINEFRINA, HEMITARTARATO 0,1% (1MG/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML.	AMPOLA	72.000	HIPOLABOR/HIPOLABOR	1,98	142.560,00
221	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG (5MG/ML) FRASCO 100ML (IV), SISTEMA FECHADO.	FRASCO	6.000	FARMACE/FARMACE	5,40	32.400,00
VALOR TOTAL DA ATA: R\$1.106.256,00 (UM MILHÃO, CENTO E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)						

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
8	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 3MG/ML 100ML.	24.000	12.000	48.000	1,81
30	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10 ML	12.000	6.000	24.000	1,06
38	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	24.000	12.000	48.000	0,48
40	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	300.000	150.000	600.000	0,76
45	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	24.000	12.000	48.000	2,69
48	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL + APLICADORES - 50G	14.400	7.200	28.800	5,48
49	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	7.200	3.600	14.400	6,93
63	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	72.000	36.000	144.000	0,21
73	SULFATO FERROSO 25 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 30 ML	4.800	2.400	9.600	0,86
102	FUROSEMIDA 40MG	144.000	72.000	288.000	0,10
111	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 MG	480.000	240.000	960.000	0,12
191	DICLOFENACO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML 3ML	180.000	90.000	360.000	0,83
192	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML 2ML	240.000	120.000	480.000	0,74
197	EPINEFRINA, HEMITARTARATO 0,1% (1MG/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML.	72.000	36.000	144.000	1,98
221	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG (5MG/ML) FRASCO 100ML (IV), SISTEMA FECHADO.	6.000	3.000	12.000	5,40

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos Itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir do (a) assinatura e publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os medicamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 17 de agosto de 2022.

DAYANE DA SILVA Assinado de forma digital
por DAYANE DA SILVA
LIMA:7852130020 LIMA:78521300204
4 Dados: 2022.08.17 15:26:15
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.948.192/0001-89
CONTRATANTE**

DISTRIBEN DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por
DE PRODUTOS DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
FARMACEUTICOS:0423417 FARMACEUTICOS:0423417900010
9000100 0
Dados: 2022.08.17 12:52:54 -03'00'

**DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF Nº 04.234.179/0001-00
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.031.004 SESAU/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 033/2021 – SESAU/PMA.

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-031 SESAU/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

UASG: 927248

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-031 SESAU/PMA

No dia 17 de agosto de 2022, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89**, situada à Tv. Sn-21, nº 18- Cidade Nova VI – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – CEP: 67.143-810 – Ananindeua, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.941.767/0001-31, representada pela Sra. DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa **F CARDOSO & CIA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.949.905/0001-63**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.031 SESAU/PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** para atendimento médico aos usuários da Rede de Atenção à Saúde do Município de Ananindeua, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.031 SESAU/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

F. CARDOSO & CIA LTDA.

CNPJ/MF Nº: 04.949.905/0001-63

REPRESENTANTE LEGAL: Walda Britto Cardoso, CPF nº: 004.382.782-91

ENDEREÇO: Rua João Nunes de Souza, nº 125, bairro Águas Brancas, BR 316 KM 08, CEP 67.033-030, Ananindeua/PA.

E-MAIL: licitacao1@shoppingdasaudeonline.com.br

Telefone: (91) 3182-0250/3282-0394

Item	Descrição/ Especificações	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500 MG+125MG) COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	612.000	EMS	1,80	1.101.600,00
17	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL, 250 MG/5ML –FRASCO DE VIDRO ÂMBAR 60 ML + COPO MEDIDOR PRONTA PARA USO	FRASCO	22.800	ABL	5,60	127.680,00
24	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14.400	U. QUIMICA	0,84	12.096,00
58	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 15ML	FRASCO	24.000	NATULAB	0,83	19.920,00
75	TROPICAMIDA 1% SOL OFT 5 ML	FRASCO	2.400	CRISTALIA	11,89	28.536,00
77	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	COMPRIMIDO	7.200	HIPOLABOR	0,20	1.440,00
78	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA 5ML	FRASCO	4.800	CRISTALIA	13,65	65.520,00
94	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	48.000	ZYDUS	0,11	5.280,00
95	CARVEDILOL 6,125 MG	COMPRIMIDO	48.000	ZYDUS	0,12	5.760,00
107	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 5 MG SUB LINGUAL	COMPRIMIDO	14.400	EMS	0,39	5.616,00
108	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG	COMPRIMIDO	36.000	ZYDUS	0,38	13.680,00
115	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	36.000	BIOLAB	0,25	9.000,00
117	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	COMPRIMIDO	48.000	BIOLAB	0,55	26.400,00
119	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDO	1.200.000	CRISTALIA	0,20	240.000,00
120	BIPERIDENO, CLORIDRATO 5 MG/ML 1ML	AMPOLA	2.400	CRISTALIA	2,07	4.968,00
123	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML100 ML	FRASCO	12.000	U. QUIMICA	8,69	104.280,00
125	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG	COMPRIMIDO	24.000	EMS	0,65	15.600,00
126	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	60.000	EMS	1,02	61.200,00
130	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	COMPRIMIDO	720.000	U. QUIMICA	0,29	208.800,00
136	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	3.840	CRISTALIA	18,01	69.158,40
141	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML 20 ML	FRASCO	4.800	U. QUIMICA	4,57	21.936,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

142	FENTANILA, CITRATO SOL. INJETÁVEL 0,05 MG/ML 2ML	AMPOLA	8.400	FRESENIUS IV DRUGS	2,94	24.696,00
143	FENTANILA, CITRATO SOL. INJETÁVEL 0,05 MG/ML 10ML	AMPOLA	28.800	FRESENIUS IV DRUGS	6,65	191.520,00
147	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	12.000	U. QUIMICA	2,83	33.960,00
148	HALOPERIDOL, DECANOATO (70,52 MG) 50MG/ML 1 ML	AMPOLA	18.000	U. QUIMICA	6,70	120.600,00
149	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML 1 ML	AMPOLA	2.400	U. QUIMICA	1,61	3.864,00
150	IMIPRAMINA, PAMOATO CÁPSULA 25 MG	CÁPSULA	120.000	CRISTALIA	0,37	44.400,00
151	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG	COMPRIMIDO	84.000	CRISTALIA	0,91	76.440,00
153	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 25 MG	COMPRIMIDO	720.000	CRISTALIA	0,39	280.800,00
157	TRAMADOL, CLORIDRATO SOL. INJETÁVEL 50 MG/ML 2 ML	AMPOLA	12.000	U. QUIMICA	1,85	22.200,00
158	MORFINA 10 MG/ML 1 ML	AMPOLA	7.200	CRISTALIA	3,05	21.960,00
163	ACETILCISTEÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML 3ML	AMPOLA	3.840	U. QUIMICA	2,83	10.867,20
164	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML 5ML	AMPOLA	38.400	FARMACE	1,05	40.320,00
167	ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% 50ML	FRASCO-AMPOLA	2.016	UNIÃO QUIMICA	155,24	312.963,84
172	ATROPINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML	AMPOLA	14.400	FARMACE	0,76	10.944,00
174	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000UI	FRASCO-AMPOLA	18.000	TEUTO	5,22	93.960,00
182	DEXTROCETAMINA S(+), CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG (50MG/ML) FRASCO AMPOLA 10ML (IM, IV) (C1)	FRASCO-AMPOLA	7.200	CRISTALIA	79,35	571.320,00
184	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML BOLSA 100ML INJETÁVEL	BOLSA	1.200	FRESENIUS	22,99	27.588,00
188	COLAGENASE COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1% 30G	BISNAGA	12.240	CRISTALIA	11,55	141.372,00
195	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/0,1ML 0,2ML	SERINGA	2.400	CRISTALIA	25,20	60.480,00
196	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/0,1ML 0,4ML	SERINGA	2.400	CRISTALIA	37,87	90.888,00
200	ETILEFRINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 1ML	AMPOLA	12.000	U. QUIMICA	1,23	14.760,00
202	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 1ML	AMPOLA	20.400	HYPOFARMA	1,65	33.660,00
203	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 16% + 6% 130 ML	FRASCO	2.160	NATULAB	5,40	11.664,00
205	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML 1ML	AMPOLA	9.600	FRESENIUS IV DRUGS	1,25	12.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

206	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML 1ML	AMPOLA	5.760	FRESENIUS IV DRUGS	1,16	6.681,60
207	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML 2ML (80 MG)	AMPOLA	11.520	FRESENIUS IV DRUGS	1,21	13.939,20
211	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML 1ML	AMPOLA	14.400	CRISTALIA	5,71	82.224,00
215	ISOSSOBIDA, DINITRATO 5MG	COMPRIMIDO	4.800	EMS	0,27	1.296,00
216	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML BOLSA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	3.840	CRISTALIA	23,10	88.704,00
227	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 2% (20MG/ML) 20ML (IV) (C1).	AMPOLA	2.400	FRESENIUS IV DRUGS	18,91	45.384,00
233	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML.	AMPOLA	3.600	SAMTEC	0,86	3.096,00
237	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 100ML	FRASCO	57.600	FRESENIUSK	1,84	105.984,00
239	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	57.600	FRESENIUSK	2,27	130.752,00
240	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	7.200	FRESENIUSK	2,07	14.904,00
241	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	7.920	FRESENIUSK	2,30	18.216,00
242	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	3.600	FRESENIUSK	4,99	17.964,00
243	RINGER LACTATO DE SÓDIO 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	2.400	FRESENIUSK	2,51	6.024,00
244	RINGER SIMPLES 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	7.200	FRESENIUSK	2,51	18.072,00
245	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	1.200	FRESENIUSK	40,30	48.360,00
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.003.298,24 (CINCO MILHÕES, TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)						

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
12	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500 MG+125MG) COMPRIMIDO	612.000	306.000	1.224.000	1,80
17	CEFALOXINA SUSPENSÃO ORAL, 250 MG/5ML –FRASCO DE VIDRO ÂMBAR 60 ML + COPO MEDIDOR PRONTA PARA USO	22.800	11.400	45.600	5,60
24	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	14.400	7.200	28.800	0,84



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

58	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 15ML	24.000	12.000	48.000	0,83
75	TROPICAMIDA 1% SOL OFT 5 ML	2.400	1.200	4.800	11,89
77	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	7.200	3.600	14.400	0,20
78	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	4.800	2.400	9.600	13,65
94	CARVEDILOL 3,125 MG	48.000	24.000	96.000	0,11
95	CARVEDILOL 6,125 MG	48.000	24.000	96.000	0,12
107	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 5 MG SUB LINGUAL	14.400	7.200	28.800	0,39
108	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG	36.000	18.000	72.000	0,38
115	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	36.000	18.000	72.000	0,25
117	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	48.000	24.000	96.000	0,55
119	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	1.200.000	600.000	2.400.000	0,20
120	BIPERIDENO, CLORIDRATO 5 MG/ML 1ML	2.400	1.200	4.800	2,07
123	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML100 ML	12.000	6.000	24.000	8,69
125	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG	24.000	12.000	48.000	0,65
126	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	60.000	30.000	120.000	1,02
130	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	720.000	360.000	1.440.000	0,29
136	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML AMPOLA 10ML	3.840	1.920	7.680	18,01
141	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML 20 ML	4.800	2.400	9.600	4,57
142	FENTANILA, CITRATO SOL. INJETÁVEL 0,05 MG/ML 2ML	8.400	4.200	16.800	2,94
143	FENTANILA, CITRATO SOL. INJETÁVEL 0,05 MG/ML 10ML	28.800	14.400	57.600	6,65
147	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	12.000	6.000	24.000	2,83
148	HALOPERIDOL, DECANOATO (70,52 MG) 50MG/ML 1 ML	18.000	9.000	36.000	6,70
149	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML1 ML	2.400	1.200	4.800	1,61
150	IMIPRAMINA, PAMOATO CÁPSULA 25 MG	120.000	60.000	240.000	0,37
151	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG	84.000	42.000	168.000	0,91
153	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 25 MG	720.000	360.000	1.440.000	0,39
157	TRAMADOL, CLORIDRATO SOL. INJETÁVEL 50 MG/ML 2 ML	12.000	6.000	24.000	1,85
158	MORFINA 10 MG/ML 1 ML	7.200	3.600	14.400	3,05
163	ACETILCISTEÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML 3ML	3.840	1.920	7.680	2,83



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

164	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML 5ML	38.400	19.200	76.800	1,05
167	ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% 50ML	2.016	1.008	4.032	155,24
172	ATROPINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML	14.400	7.200	28.800	0,76
174	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000UI	18.000	9.000	36.000	5,22
182	DEXTROCETAMINA S(+), CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG (50MG/ML) FRASCO AMPOLA 10ML (IM, IV) (C1)	7.200	3.600	14.400	79,35
184	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML BOLSA 100MLINJETÁVEL	1.200	600	2.400	22,99
188	COLAGENASE COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1% 30G	12.240	6.120	24.480	11,55
195	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/0,1ML 0,2ML	2.400	1.200	4.800	25,20
196	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/0,1ML 0,4ML	2.400	1.200	4.800	37,87
200	ETILEFRINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 1ML	12.000	6.000	24.000	1,23
202	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 1ML	20.400	10.200	40.800	1,65
203	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 16% + 6% 130 ML	2.160	1.080	4.320	5,40
205	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML 1ML	9.600	4.800	19.200	1,25
206	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML 1ML	5.760	2.880	11.520	1,16
207	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML 2ML (80 MG)	11.520	5.760	23.040	1,21
211	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML 1ML	14.400	7.200	28.800	5,71
215	ISOSSOBIDA, DINITRATO 5MG	4.800	2.400	9.600	0,27
216	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML BOLSA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.840	1.920	7.680	23,10
227	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 2% (20MG/ML) 20ML (IV) (C1).	2.400	1.200	4.800	18,91
233	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % SOLUCAO INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML.	3.600	1.800	7.200	0,86
237	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 100ML	57.600	28.800	115.200	1,84
239	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	57.600	28.800	115.200	2,27
240	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 250ML SISTEMA FECHADO	7.200	3.600	14.400	2,07
241	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 500ML SISTEMA FECHADO	7.920	3.960	15.840	2,30
242	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	3.600	1.800	7.200	4,99



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

243	RINGER LACTATO DE SÓDIO 500ML SISTEMA FECHADO	2.400	1.200	4.800	2,51
244	RINGER SIMPLES 500 ML SISTEMA FECHADO	7.200	3.600	14.400	2,51
245	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% 500ML SISTEMA FECHADO	1.200	600	2.400	40,30

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos Itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir do (a) assinatura e publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os medicamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 17 de agosto de 2022.

DAYANE DA SILVA
LIMA:78521300204

Assinado de forma digital por
DAYANE DA SILVA
LIMA:78521300204
Dados: 2022.08.17 14:17:44 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.948.192/0001-89
CONTRATANTE

F CARDOSO E
CIA

LTDA:04949905
000163

F. CARDOSO & CIA LTDA.

CNPJ/MF: 04.949.905/0001-63

CONTRATADO

Assinado de forma
digital por F CARDOSO
E CIA
LTDA:04949905000163
Dados: 2022.08.17
18:08:53 -03'00'



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.031.008 SESAU/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 033/2021 – SESAU/PMA.

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-031 SESAU/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

UASG: 927248

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-031 SESAU/PMA

No dia 17 de agosto de 2022, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89**, situada à Tv. Sn-21, nº 18- Cidade Nova VI – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – CEP: 67.143-810 – Ananindeua, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.941.767/0001-31, representada pela Sra. DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº : 83.929.976/0001-70**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.031 SESAU/PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** para atendimento médico aos usuários da Rede de Atenção à Saúde do Município de Ananindeua, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.031 SESAU/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA

CNPJ/MF Nº 83.929.976/0001-70

Representante Legal: Rita Cristina Zagallo Marques – CPF Nº 251.199.232-91

Endereço: Cj Catalina, Travessa 14, 182, Cep: 66640-390, Mangueirão, Belém - Pa

E-mail: rifarmed@uol.com.br

Telefone: (91) 3279-5353 / 3279-5246

Item	Descrição/ Especificações	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	CEFALEXINA MONOIDRATADA, DRÁGEA 500 MG	DRÁGEA	480.000	GENÉRICO/T EUTO	0,33	158.400,00
25	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	GENÉRICO/T EUTO	0,18	10.800,00
64	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	96.000	GENÉRICO/S ANVAL	0,09	8.640,00
99	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	COMPRIMIDO	120.000	SANVAPRES S/SANVAL	0,08	9.600,00
118	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	960.000	GENÉRICO/T EUTO	0,06	57.600,00
144	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	COMPRIMIDO	840.000	GENÉRICO/T EUTO	0,07	58.800,00
154	MIDAZOLAM, MALEATO SOL.INJETÁVEL 5 MG/ML 3 ML	AMPOLA	120.000	GENÉRICO/T EUTO	4,98	597.600,00
155	MIDAZOLAM, MALEATO SOL.INJETÁVEL 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	28.800	GENÉRICO/T EUTO	7,38	212.544,00
156	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	720.000	GENÉRICO/T EUTO	0,15	108.000,00
170	AMPICILINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	FRASCO-AMPOLA	64.800	GENÉRICO/T EUTO	3,46	224.208,00
171	AMPICILINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	FRASCO-AMPOLA	32.400	GENÉRICO/T EUTO	2,37	76.788,00
173	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	FRASCO-AMPOLA	120.000	BEPEBEN/TEUTO	7,18	861.600,00
193	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	AMPOLA	18.000	GENÉRICO/T EUTO	6,72	120.960,00
208	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25% 10ML	AMPOLA	120.000	FARMACE/FARMACE	0,42	50.400,00
212	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	FRASCO-AMPOLA	31.200	ANDROCOR TIL/TEUTO	2,28	71.136,00
213	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	FRASCO-AMPOLA	21.600	ANDROCOR TIL/TEUTO	4,43	95.688,00
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.722.764,00						
(DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)						

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
18	CEFALEXINA MONOIDRATADA, DRÁGEA 500 MG	480.000	240.000	960.000	0,33
25	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	60.000	30.000	120.000	0,18
64	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	96.000	48.000	192.000	0,09
99	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	120.000	60.000	240.000	0,08
118	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	960.000	480.000	1.920.000	0,06
144	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	840.000	420.000	1.680.000	0,07
154	MIDAZOLAM, MALEATO SOL.INJETÁVEL 5 MG/ML 3 ML	120.000	60.000	240.000	4,98
155	MIDAZOLAM, MALEATO SOL.INJETÁVEL 5 MG/ML 10 ML	28.800	14.400	57.600	7,38
156	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG	720.000	360.000	1.440.000	0,15
170	AMPICILINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	64.800	32.400	129.600	3,46
171	AMPICILINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	32.400	16.200	64.800	2,37
173	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	120.000	60.000	240.000	7,18
193	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	18.000	9.000	36.000	6,72
208	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25% 10ML	120.000	60.000	240.000	0,42
212	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	31.200	15.600	62.400	2,28
213	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	21.600	10.800	43.200	4,43

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos Itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir do (a) assinatura e publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os medicamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 17 de agosto de 2022.

DAYANE DA SILVA
LIMA:78521300204

Assinado de forma digital por
DAYANE DA SILVA
LIMA:78521300204
Dados: 2022.08.17 13:19:26 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.948.192/0001-89
CONTRATANTE

R C ZAGALLO
MARQUES & CIA
LTDA:83929976000170

Assinado de forma digital por R C
ZAGALLO MARQUES & CIA
LTDA:83929976000170
Dados: 2022.08.17 18:23:20 -03'00'

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA
CNPJ/MF 83.929.976/0001-70
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.031.009 SESAU/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 033/2021 – SESAU/PMA.

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-031 SESAU/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

UASG: 927248

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-031 SESAU/PMA

No dia 17 de agosto de 2022, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89**, situada à Tv. Sn-21, nº 18- Cidade Nova VI – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – CEP: 67.143-810 – Ananindeua, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.941.767/0001-31, representada pela Sra. DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.606.861/0001-83**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.031 SESAU/PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** para atendimento médico aos usuários da Rede de Atenção à Saúde do Município de Ananindeua, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.031 SESAU/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/MF Nº 18.606.861/0001-83

Representante Legal: Adalberto Araújo Rocha Junior – CPF 460.904.012-34

Endereço: Rua Amazônia, S/N, Portão 03, esquina com a Rua Maceió – Águas Lindas – Ananindeua/Pa, CEP: 67.020-220.

E-mail: licitacao.salute@gmail.com

Telefone: (91) 99165-1227 / 99222-2724 / 98899-2970

Item	Descrição/ Especificações	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	840.000	NATULAB	0,06	50.400,00
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FRASCO	36.000	GEOLAB	1,15	41.400,00
20	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	72.000	PHARLAB	0,35	25.200,00
134	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	120.000	SANTISA	0,11	13.200,00
137	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMPRIMIDO	600.000	HIPOLABOR	0,19	114.000,00
177	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% + GLICOSE 8% 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EMBALAGEM ESTERELIZADA	AMPOLA	8.400	HIPOLABOR	5,64	47.376,00
187	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% 10ML	AMPOLA	36.000	FARMACE	0,54	19.440,00
204	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 2ML	AMPOLA	86.400	SANTISA	1,41	121.824,00
229	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	FRASCO	7.200	HIPOLABOR	1,73	12.456,00
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 445.296,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)						

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
5	ACIDO FÓLICO 5 MG	840.000	420.000	1.680.000	0,06
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	36.000	18.000	72.000	1,15
20	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	72.000	36.000	144.000	0,35
134	DIAZEPAM 10 MG	120.000	60.000	240.000	0,11
137	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	600.000	300.000	1.200.000	0,19



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

177	BUPIVACAINA, CLORIDRATO 0,5% + GLICOSE 8% 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EMBALAGEM ESTERELIZADA	8.400	4.200	16.800	5,64
187	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% 10ML	36.000	18.000	72.000	0,54
204	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 2ML	86.400	43.200	172.800	1,41
229	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	7.200	3.600	14.400	1,73

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos Itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir do (a) assinatura e publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os medicamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 17 de agosto de 2022.

DAYANE DA SILVA
LIMA:78521300204

Assinado de forma digital por
DAYANE DA SILVA
LIMA:78521300204
Dados: 2022.08.17 13:18:25 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.948.192/0001-89
CONTRATANTE**

SALUTE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
H:18606861000183

Assinado de forma digital por SALUTE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS H:18606861000183
Dados: 2022.08.17 15:42:55 -03'00'

**SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 18.606.861/0001-83
CONTRATADO**



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº